



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

EMENTA: APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, com amparo no Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ELA PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica APROVADA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de março de 2022.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, com amparo no Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ELA PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica APROVADA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de março de 2022.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
Presidente

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:358DE63B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2022. Edição 3048
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PROCESSO TCE-PE Nº 16100078-2
RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo
EXERCÍCIO: 2015
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Ferreiros

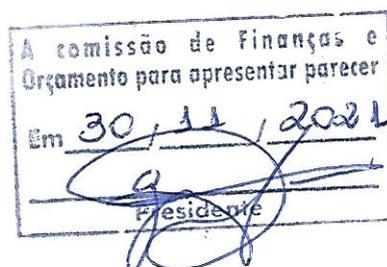
DELIBERAÇÕES ATUALIZADAS APÓS RECURSOS

Gileno Campos Gouveia Filho:

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Gileno Campos Gouveia Filho, relativas ao exercício financeiro de 2015.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Ferreiros, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, evitando assim um déficit de execução orçamentária;
2. Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF;
3. Melhorar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ferreiros, com vistas a atender o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal;
4. Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa e o recebimento da COSIP, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias;
5. Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro;
6. Adotar a alíquota atuarial sugerida na DRAA.





PROCESSO TCE-PE Nº 16100078-2

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2015

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Ferreiros

INTERESSADOS:

Eduardo Henrique Teixeira Neves OAB 30630-PE

Gileno Campos Gouveia Filho

Prefeitura Municipal De Ferreiros

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 14/08/2018,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que o Prefeito contribuiu para o desequilíbrio orçamentário-financeiro no exercício, uma vez que: a) autorizou despesas orçamentárias em patamares superiores ao devido, graças a não anulação das dotações indicadas como fontes de créditos adicionais; b) realizou a abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa, item 2.4 do Relatório de Auditoria; c) não elaborou a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, item 2.3 do Relatório de Auditoria; não arrecadou a contribuição para custeio da iluminação pública – COSIP, item 2.5.1 do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que durante todo o exercício financeiro de 2015 a Prefeitura extrapolou o limite legal de gastos com pessoal, apresentando comprometimento de sua RCL da ordem de 62,62%, 65,46% e 68,93% entre o primeiro e o terceiro quadrimestre do exercício, respectivamente, descumprindo o art. 20, inciso III, alínea b da LRF, item 6.1 do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que o Processo, em sede de Gestão Fiscal, TC nº 1760003-0 foi julgado irregular, Acórdão TC nº 701/18, com aplicação de multa por ter ultrapassado o limite da despesa com pessoal no 1º e 3º quadrimestres de 2015, nos termos dos arts. 56, 57 e 59 da LRF;

CONSIDERANDO o desequilíbrio financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 685.095,71, valor que representou a necessidade de financiamento do regime para pagar os benefícios previdenciários do exercício, item 9.1 do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que ao não adotar a alíquota atuarial recomendada na DRAA 2015, o Município contribuiu para o incremento do *deficit* atuarial e financeiro do RPPS, item 9.4 do Relatório de Auditoria;



CONSIDERANDO as deficiências no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ferreiros. O Poder Executivo Municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência “Insuficiente”, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE, item 10.1 do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Gileno Campos Gouveia Filho, relativas ao exercício financeiro de 2015.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Ferreiros, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, evitando assim um déficit de execução orçamentária;
2. Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF;
3. Melhorar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ferreiros, com vistas a atender o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal;
4. Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa e o recebimento da COSIP, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias;
5. Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro;
6. Adotar a alíquota atuarial sugerida na DRAA.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

1. Que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, relator do processo

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA





Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE

CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE; 1º (PRIMEIRO) PERÍODO ANUAL DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, (2022) no prédio da Câmara Municipal de Ferreiros, na sala destinada às sessões, na Praça Dezesesseis de Março nº 74/76, nesta Cidade, precisamente às 20h00min (vinte) horas, reuniu-se esta edilidade, sob a Presidência do nobre Vereador Gilcelio Oliveira Pontes, 1º (primeiro) Secretário, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, 2º (segundo) Secretário, José Davi Veloso Silva e os demais Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, Josinaldo de Araújo Silva, José Cândido da Silva, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa. Com todos os Vereadores presentes, o Sr Presidente deu por aberta a sessão, solicitando ao 2º (segundo) Secretário que efetuasse a leitura do texto bíblico e rogando a proteção divina, iniciou os trabalhos da Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Após lida, a ata da sessão anterior foi posta em discussão, e não havendo quem quisesse discutir, a mesma foi **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário que efetuasse a leitura do **EXPEDIENTE**, que será disponibilizado aos senhores Vereadores. Ofício nº 23/2022, que Encaminha Projeto de Lei nº 03/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando o anexo I da Lei Municipal nº 840/2011 e 1.045/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2017. Lidos o ofício e o Projeto, o Sr. Presidente encaminhou o Projeto para as Comissões Permanentes Competentes apresentarem seus respectivos Pareceres. Ofício nº 24/2022 que encaminha Projeto de Lei nº 04/2022 do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o artigo 42 "a" da Lei Complementar 01/2013 e Cria Adicional de risco de vida aos Guardas Municipais, e dá outras providências. Lidos o ofício e o Projeto, o Sr. Presidente encaminhou o Projeto acima citado para as Comissões Permanentes Competentes apresentarem seus respectivos Pareceres. Projeto de Resolução nº 001/2022 de autoria da



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Comissão de Finanças e Orçamento, que Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício de 2015, e dá outras providências. Parecer nº 001/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 001/2022. Lido o Parecer e o Projeto, o Sr. Presidente encaminhou o Projeto acima citado para a Ordem do Dia da presente sessão para sua discussão e votação. Requerimento nº 012/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, faz apelo ao Prefeito do Município, Sr. José Roberto de Oliveira, no sentido de que seja elaborada Proposta de Lei a fim de aumentar o quantitativo de placas vermelhas (aluguel) para os taxistas do nosso Município. Requerimento nº 013/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, faz apelo ao Prefeito do Município, Sr. José Roberto de Oliveira no sentido de disponibilizar rede Wi-Fi de forma gratuita no Mercado Público Municipal para os comerciantes in loco. Requerimento nº 014/2022 de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, faz apelo ao Prefeito do Município, Sr. José Roberto de Oliveira, no sentido de providenciar um local adequado e a contratação de Médico (a) Veterinário (a) para atendimentos de forma gratuita aos animais de pequeno, médio e grande porte de rua e em posse das pessoas carentes do nosso Município. Requerimento nº 015/2022 de iniciativa do Vereador Gilcelio Oliveira Pontes, no sentido de providenciar o melhoramento dos acessos das Ruas transversais do Loteamento Pará. Requerimento nº 016/2022 de iniciativa do Vereador Gilcelio Oliveira Pontes, no sentido de que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas Permanentes ao Projeto de Lei nº 003/2022 do Poder Executivo Municipal. Lido os Requerimentos, 012, 013, 014, 015, 016, o Sr. Presidente incluiu os mesmos na Ordem do Dia da presente sessão para sua discussão e votação. Ofício nº 028/2022 do Poder Executivo Municipal, que comunica e informa que foi solicitado perante a Delegacia de Polícia Civil que fosse apurado o fato ocorrido no dia 12/03/2022 na Praça Mestre Lula no período da noite. Em seguida, não havendo mais nenhuma matéria para a leitura do Expediente, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores inscritos no Expediente. Não havendo nenhum Vereador inscrito para usar a palavra no Expediente, o Sr. Presidente passou para a Ordem do Dia, pondo em discussão o Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, explicando os Edis que em



Câmara Municipal de Ferreiros

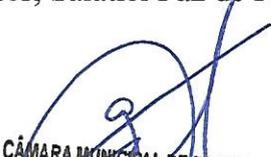
Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

matéria, posto a votos, o **Projeto de Resolução nº 001/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Requerimento nº 012/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior. Discutiram a matéria o autor e o Vereador José Davi Veloso Silva. Posto a votos, o **Requerimento nº 012/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Requerimento nº 013/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior. Discutiu a matéria o autor, e na oportunidade fez um apelo ao Secretário de Administração para que o mesmo veja o mais breve possível a situação do teto do mercado público e mande fazer o conserto, pois quando chove cai muita água dentro. Tendo em vista que já houve até uma cotação de preços para realização dessa obra, o Edil solicita que veja logo essa questão. Posto a votos, o **Requerimento nº 013/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Requerimento nº 014/2022 de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses. Discutiu a matéria o autor. Posto a votos, o **Requerimento nº 014/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Requerimento nº 015/2022 de iniciativa do Vereador Gilcelio Oliveira Pontes. Discutiu a matéria o autor e na oportunidade o mesmo pediu ao Secretário de Administração e Obras e ao Prefeito do Município para que dê uma melhorada nos acessos nas ruas do Loteamento Pará. Posto a votos, o **Requerimento nº 015/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Requerimento nº 016/2022 de iniciativa do Vereador Gilcelio Oliveira Pontes. Ninguém discutiu a matéria. Posto a votos, o **Requerimento nº 016/2022 foi APROVADO por unanimidade**. O Sr. Presidente efetuou a leitura do Requerimento nº 017/2022 de iniciativa dos Vereadores Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Salatiel Paz de Freitas Domingos e Wagner Rosendo da Costa, assinado por todos os demais pares da Casa, o qual solicita que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, bem como os prazos regimentais, em conformidade com o inciso III, do § 1º do art. 147, do nosso Regimento Interno, ao Projeto de Lei nº 04/2022, que regulamenta o artigo 42 “a” da Lei Complementar nº 01/2013 e Cria Adicional de risco de vida aos Guardas Municipais e dá outras providências. E pôs o mesmo em discussão. Ninguém discutiu a matéria. Em seguida pôs em discussão o Projeto de Lei nº 03/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Discutiram o Projeto os Edis: Wagner Rosendo da Costa, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, José Davi


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ 08.825.713/0001-04
Gilcelio Oliveira Pontes
Presidente



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Veloso Silva, Bruno Japhet da Matta Albuquerque e Gilcelio Oliveira Pontes. Posto a votos, o **Projeto de Lei nº 03/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Prosseguindo o Sr. Presidente explicou que para dirimir qualquer dúvida a pedido do Vereador Tarcísio Saraiva, continuou a discussão do Requerimento nº 017/2022 de iniciativa dos Vereadores Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Salatiel Paz de Freitas Domingos e Wagner Rosendo da Costa. Discutiu a matéria o Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses. Posto a votos, o **Requerimento nº 017/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em discussão o Projeto de Lei nº 04/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Discutiram a matéria os Vereadores Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Wagner Rosendo da Costa, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Salatiel Paz de Freitas Domingos e Gilcelio Oliveira Pontes. Posto a votos, o **Projeto de Lei nº 04/2022 foi APROVADO por unanimidade**. Em seguida, como não havia mais nenhuma matéria para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, franqueando a palavra aos inscritos. O Vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, apesar de inscrito, desistiu de usar a palavra. Em seguida, não havendo mais nenhum Vereador inscrito para usar a palavra nas Explicações Pessoais, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão às 22h07min (vinte e duas horas e sete minutos). A presente sessão tem seu áudio e atas gravados em CDs, identificados e datados de 15/03/2022, arquivados no Departamento de áudios e atas da Câmara Municipal de Ferreiros. Para constar, eu, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, 1º (primeiro) Secretário, em 05 (cinco) páginas rubricadas pelo Sr. Presidente, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim, o Sr. Presidente e demais Vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ferreiros, em 15 de março de 2022.

1º Secretário:

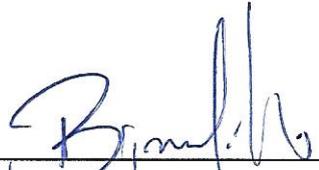
Presidente:



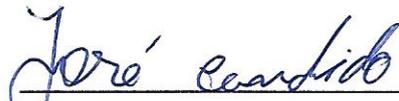
Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Demais Vereadores presentes:



Bruno Japhet da Matta A. Filho



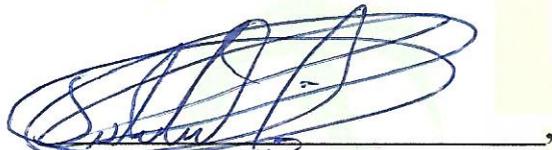
José Candido da Silva



José Davi Veloso Silva



Josinaldo de Araújo Silva



Salatiel Paz de F. Domingos



Tarcísio Saraíva B. de Menezes



Wagner Rosendo da Costa